

DECRETO N. 15.882, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 5.244.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.244.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.024	Serviços de Assessoria	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.244.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

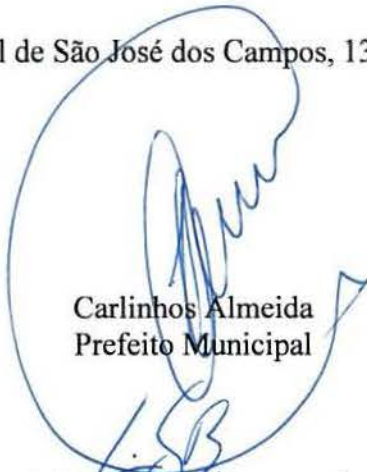
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
20.10-041220008.2.003	Adiantamentos	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
20.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
20.10-041220009.2.017	Atendimento ao Cidadão	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496.000,00
20.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	201.000,00
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
20.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-041220009.2.015	Elaboração e Implantação de Políticas de RH e Revisão dos Procedimentos de Trabalho e Legislação	
20.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


20.20-041220009.2.016	Desenvolvimento e Valorização do Servidor	
20.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909.000,00
20.20-041220009.2.018	Adequação do Setor de Procedimentos Disciplinares - PROCED	
20.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00
20.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.40-041220008.2.022	Manutenção Predial	
20.40-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.000,00
20.60	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
20.60-041260009.2.019	Centro de Processamento de Dados e Segurança da Informação	
20.60-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788.000,00
20.60-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	262.000,00
20.60-4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	797.000,00
20.60-241260010.2.026	Governo Eletrônico	
20.60-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Eliana Mieko Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa